



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.314

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1960

DECRETO N. 304 — DE 2 DE MAIO DE 1960

Concede terras para serventia pública, no município de Marabá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida, de acordo com a Lei n. 913, de 4.12.1953, uma área de terras destinadas a serventia pública, situadas no município de Marabá, à margem direita do rio Tocantins com os seguintes limites e respectiva jurisdição:

Fazendo frente para o rio Tocantins, limitando-se pelo lado de cima com terras de propriedade dos herdeiros de Miguel Chuquia; pelo lado de baixo com terras de propriedade de Tufi Mutran, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, uma (1) légua de frente por duas (2) de fundos.

Art. 2.º Este decreto entrará em execução na data da sua publicação no DIÁRIO OFICIAL, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras Terras e Viação

1.ª) PORTARIA N. 72 — DE 29 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a omissão da lavratura do ato competente verificada a quando de designação do Dr. Feliciano Lopes Corrêa de Mendonça Junior, catedrático do Instituto de Educação do Pará, e para fins de regularização de situação do referido catedrático.

RESOLVE:

Considerá-lo em comissão junto ao Instituto de Educação do Estado de Minas Gerais, a partir de 15 de setembro de 1959, a fim de estudar a organização desse estabelecimento de ensino para oportuna aplicação em nosso gênero neste Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

(*) Republicada por ter saído com incorreção no DIÁRIO OFICIAL n. 19.312, de 30 de abril de 1960.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

(*) DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III e art. 173, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Olyntho de Salles Meilo, funcionário aposentado do Estado, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Secretaria, do Quadro Único, lotado na

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, com vigência a partir de 2 do corrente mês.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de Abril de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no DIÁRIO OFICIAL n. 19.312, de 30-4-1960.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DIVISÃO DO PESSOAL

Ofícios despachados pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Em 29-4-1960.

N. 84, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Antonio Zacarias Valente, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 73, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Ananias Paes Ramos, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 93, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Arino Barbosa de Oliveira, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 93, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Arlindo Ferreira da Costa, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 79, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Camilo José Antonio da Silva, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 75, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Dionísio Farias, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 86, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Domingos Botelho da Trindade, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 80, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Francisco Pereira de Paiva, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 107, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Francisco Dantas da Silva, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 106, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Francisco Abdoral Sampaio Lucerda, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 95, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Honório José dos Santos, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 90, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de João Maurício da Silva, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 88, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de José Antonio Santana, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 81, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Jucimar Assis Teixeira, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 73, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de José Severino do Nascimento, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 82, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de José Mendes Pereira, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 85, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Luiz Marques de Souza, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 74, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Lúcio de Jesus Corrêa, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 100, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Manoel Sena da Cunha, para a função de

guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 76, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Mário Pereira de Araújo, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 94, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Manoel Gomes de Souza, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 91, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Otoniel Estumano de Moraes, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 83, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Pedro Emílio de Azevedo Costa, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 108, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Raimundo Marques da Silva, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 77, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Raimundo Pereira da Silva, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 92, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Waldemar Castro, de Lima, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 96, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Waldemar Esteves de Miranda, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Antonio Zacarias Valente.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Antonio Zacarias Valente, para guarda-civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Subconsignação — Tabela 37, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
João José de Siqueira Mendes

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
Gal. de Brigada LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALEO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

SECRETARIO DE FINANÇAS
WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARAES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATE

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO
Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Sr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE : 6262
Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Materia paga será recebida : — Das 8 às 12,30 horas úteis, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

| | |
|-----------------|-------------|
| Capital | Cr\$ 800,00 |
| Anual | " 500,00 |
| Semestral | " 2,00 |
| Número avulso | " 3,00 |
| Número atrasado | " 3,00 |

ESTADOS E MUNICIPIOS :

| | |
|-----------|---------------|
| Anual | Cr\$ 1.000,00 |
| Semestral | " 600,00 |

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE :

| | |
|---|---------------|
| 1 Página de contabilidade, 1 vez | Cr\$ 2.000,00 |
| 1 Página comum, uma vez | " 1.200,00 |
| Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento. | |
| De 5 vezes em diante, 20%, idem. | |
| Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00. | |

EXEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente dos documentos, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do valor da validade de suas assinaturas, na parte superior ao encadernado vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 25 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhando os esclarecimentos solicitados aos senhores clientes, quanto a sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão a pedido dos assinantes que se solicitarem.

Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Ananias Paes Ramos.

Representante do Governo no ato : — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado : — Ananias Paes Ramos, para guarda-civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba : — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Subconsignação — Tabela 37, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência : — O contrato foi firmado em 2-1-960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas :
João José de Siqueira Mendes
Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Arino Barbosa de Oliveira.

Representante do Governo no ato : — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado : — Arino Barbosa de Oliveira, para guarda-civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba : — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Subconsignação — Tabela 37, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência : — O contrato foi firmado em 2-1-960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas :
João José de Siqueira Mendes
Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Arlindo Ferreira da Costa.

Representante do Governo no ato : — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado : — Arlindo Ferreira da Costa, para guarda-civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba : — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Subconsignação — Tabela 37, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência : — O contrato foi firmado em 2-1-960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas :
João José de Siqueira Mendes
Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Camilo José Antonio da Silva.

Representante do Governo no ato : — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado : — Camilo José Antonio da Silva, para guarda-civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba : — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Subconsignação — Tabela 37, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência : — O contrato foi firmado em 2-1-960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas :
João José de Siqueira Mendes
Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Dionísio Farias.

Representante do Governo no ato : — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado : — Dionísio Farias, para guarda-civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba : — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Subconsignação — Tabela 37, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência : — O contrato foi firmado em 2-1-960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas :
João José de Siqueira Mendes
Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Domingos Botelho da Trindade.

Representante do Governo no ato : — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado : — Domingos Botelho da Trindade, para guarda-civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba : — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Subconsignação — Tabela 37, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência : — O contrato foi firmado em 2-1-960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas :
João José de Siqueira Mendes
Clodoaldo Martins do Nascimento

de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Subconsignação — Tabela 37, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
João José de Siqueira Mendes
Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Manoel Gomes de Sousa.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Manoel Gomes de Sousa, guarda-civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Subconsignação — Tabela 37, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
João José de Siqueira Mendes
Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Otoniel Estumano de Moraes.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Otoniel Estumano de Moraes, guarda-civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Subconsignação — Tabela 37, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
João José de Siqueira Mendes
Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Pedro Emiliano de Azevedo Costa.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Pedro Emiliano de Azevedo Costa, guarda-civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Subconsignação — Tabela 37, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
João José de Siqueira Mendes
Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Raimundo Marques da Silva.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Raimundo Marques da Silva, guarda-civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Subconsignação — Tabela 37, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
João José de Siqueira Mendes
Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Raimundo Pereira da Silva.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Raimundo Pereira da Silva, guarda-civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Subconsignação — Tabela 37, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
João José de Siqueira Mendes
Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Waldemar Castro de Lima.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Waldemar Castro de Lima, guarda-civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Subconsignação — Tabela 37, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
João José de Siqueira Mendes
Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Waldemar Esteves de Miranda.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de

Carvalho, Diretor Geral.
Contratado: — Waldemar Esteves de Miranda, guarda-civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Subconsignação — Tabela 37, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
João José de Siqueira Mendes
Clodoaldo Martins do Nascimento

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO

Ata da 256a. Sessão Ordinária do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, realizada no dia 31 de março de 1960.

(a) Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho

(a) Célio Danin Marques

(a) Péricles Guedes de Oliveira

(a) Pedro da Silva Santos

(a) Edgar Batista de Miranda

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e sessenta nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, às quinze horas, presentes os Senhores Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente, Edgar Batista de Miranda, Pedro da Silva Santos, Hermenegildo Pena de Carvalho, Doutor Péricles Guedes de Oliveira e Célio Danin Marques, Membros, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, reuniu-se o Conselho Administrativo para tratar assunto de interesse do mesmo. Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a sessão mandando ler a ata anterior que foi aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente, tomando conhecimento e examinando o expediente desta sessão constantes de três processos de pedidos de arbitramento de pensões e pagamento de pecúlio todos relatados pelo Conselheiro Pedro da Silva Santos, submeteu-os à decisão do Conselho, que assim se manifestou: a provar por unanimidade o parecer favorável à concessão da pensão mensal de hum mil seiscentos e dezesseis cruzeiros e sessenta e seis centavos à Senhora Maria Eliete Pereira da Silva, filha do ex-associado contribuinte João da Cruz e Silva, falecido no dia três de janeiro do corrente ano, bem como o pagamento do pecúlio a que a mesma tem direito; aprovar também por unanimidade o voto do mesmo Conselheiro concedendo a pensão mensal de hum mil duzentos e noventa e um cruzeiros e sessenta e seis centavos à Senhora Maria

Teixeira Figueiredo, viúva de Francisco de Oliveira Figueiredo, falecido a oito de janeiro do corrente ano e finalmente, aprovar o parecer no sentido de retornar à Divisão de Benefícios para preenchimento de forma formalizada o processo em que é interessada a Senhora Maria de Nazaré dos Santos Nobre, viúva do ex-associado e contribuinte José Alípio Nobre. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, o escrevi e assino com o Senhor Presidente. (aa) Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente e Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

Ata da 257a. Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, realizada no dia 5 de abril de 1960.

(a) Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente

(a) Péricles Guedes de Oliveira

(a) Edgar Batista de Miranda

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho

(a) Célio Danin Marques

(a) Pedro da Silva Santos

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos, às dezesseis horas, presentes os Senhores Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente, e os membros Doutor Péricles Guedes de Oliveira, Edgar Batista de Miranda, Célio Danin Marques, Hermenegildo Pena de Carvalho e Pedro da Silva Santos, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, reuniu-se o Conselho Administrativo do Montepio, em sessão extraordinária, previamente convocada, para tratar assunto de interesse do mesmo. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, foi mandado ler a ata da anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente, com a palavra, declarou que o fim da presente reunião, extraordinária era para tratar sobre a possibilidade de o Montepio contribuir para a construção do hospital dos Servidores Públicos do Estado, cujo assunto Sua Excelência o Senhor General Governador do Estado, está francamente interessado e empenhado mesmo por esta obra.

de amparo aos funcionários públicos e nessa oportunidade fazia ingressar no recinto destinado as sessões do Conselho, o Senhor Doutor Henry Kayath, Secretário de Estado de Saúde, a fim de tomar parte nos trabalhos de sugestões e projetos, tendo o mesmo tomado assento à Mesa entre os Conselheiros que o saudaram e manifestaram satisfação pela sua cooperação a uma idéia altruística e de fins humanitários como seja esta. Assim, o assunto foi discutido longamente entre os Senhores Conselheiros e o Senhor Secretário de Saúde, exgotando-se o tempo sem uma solução definitiva, tendo por isso o Senhor Presidente proposto o adiamento da questão para a próxima reunião, o que foi aceito por todos, encerrando-se a sessão da qual foi lavrada a presente ata para ser lida e submetida a consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário de Estado de Saúde, escrevi e assino com o Senhor Presidente. (aa) Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente e Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

Ata da 258a. Sessão Ordinária do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, realizada no dia 7 de abril de 1960.
(a) Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente
(a) Péricles Guedes de Oliveira
(a) Edgar Batista de Miranda
(a) Célio Danin Marques
(a) Pedro da Silva Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras no Município de Ourém, em que é discriminante: — Cincinato Alves de Souza.
Considerando que o presente processo setá revertido das formalidades legais;
Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;
Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis, a sua aprovação;
Considerando tudo o mais que dos autos consta;
Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.
Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras, para os ulteriores legais.
S. E. O. T. V., em 28/4/60
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras no Município de Ourém, em que é discriminante: — Olímpio Ferreira da Silva.
Considerando que o presente processo será revestido das formalidades legais;
Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;
Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo

Aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, às quinze horas, presentes os Senhores Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente, Péricles Guedes de Oliveira, Edgar Batista de Miranda, Hermenegildo Pena de Carvalho, Célio Danin Marques e Pedro da Silva Santos, comigo, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, reuniu-se o Conselho Administrativo, em sessão ordinária, para tratar assunto de interesse do mesmo. Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a sessão, mandando ler a ata da sessão anterior que foi aprovada. Em seguida pelo Senhor Presidente foi examinado e despachado o seguinte expediente para distribuição: — Ao Conselheiro Hermenegildo Pena de Carvalho, para relatar o processo de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que é requerente Rodrigo Gomes Casanova, e ao Conselheiro Edgar Batista de Miranda, para seu parecer os processos em que são interessados Saturnino e Mário Estumano. E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata, para ser lida e submetida à consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, o escrevi e assino com o Senhor Presidente. (aa) Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente e Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

vo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis, a sua aprovação;
Considerando tudo o mais que dos autos consta;
Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.
Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras, para os ulteriores legais.
S. E. O. T. V., em 28/4/60
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras no Município de Ourém, em que é discriminante: — Francisco Ferreira de Souza.
Considerando que o presente processo será revestido das formalidades legais;
Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;
Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis, a sua aprovação;
Considerando tudo o mais que dos autos consta;
Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.
Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras, para os ulteriores legais.
S. E. O. T. V., em 28/4/60
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

PORTARIA N. 59 — DE 29 DE ABRIL DE 1960

O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Manoel Mequelin do Rosário, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o número 2687/56,

RESOLVE:

Nesta data designar o Agrimensor Francisco Xavier Diniz para proceder a demarcação de um lote de terras no Município de Salinópolis.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 28 de abril de 1960.

Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

PORTARIA N. 60 — DE 29 DE ABRIL DE 1960

O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Eurico de Melo Cardoso Fernandes, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o número 2187/57,

RESOLVE:

Nesta data designar o Agrimensor Francisco Xavier Diniz, para proceder a demarcação de um lote de terras no Município de Anhangá.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 28 de abril de 1960.

Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

PORTARIA N. 61 — DE 29 DE ABRIL DE 1960

O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal etc., usando de suas atribuições e por conveniência do serviço público e dos interesses do Estado, considerando que por motivo de força maior, o agrimensor Raimundo Bertoldo Trindade Costa, lotado no S.C.R., não cumpriu a Portaria n. 127/59, de 12/11/59,

RESOLVE:

Nesta data designar o Agrimensor Raimundo Conceição Santos, lotado nesta Secretaria de Estado, para, a proveitando a sua estadia no Município de Marabá, dar cumprimento a referida Portaria, ou seja, verificar, no interesse do Estado, na margem direita do Rio Vermelho, a extensão de terras existentes entre os castanheais aforado a Antonio Iaghy Salame e arrendado a Alberto Moussalem, de tudo apresentando circunstanciado relatório a esta Secretaria de Estado, incluindo na medição toda a frente do aforamento supra referido.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 28 de abril de 1960.

Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.
Em 28/4/60.

Processos:
Ns. 3630, de Antonio Rodrigues; 1595 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 16011 1615, 1616, 1617, da Coletoria de Conceição do Araguaia; 1772, de Kauru Kato; 1773, de Gilberto Fukashi; 1788, de Izidio Carvalho da Silva; 1791, de Masami Kishi; 1800, de Durval Pinheiro; 1801, de Wellington Medeiros Bastos; 1810, de Simeão Pereira de Alencar e 1830, de João Duarte de Souza — Ao Serviço de Terras.

— N. 1822, do Chefe do Serviço de Obras — Ao D.S.P., para atender pela verba "Conservação de Próprios do Estado.

— Ns. 1156, de José Tavares de Lima; 1157, de Aires Júlio da Fonseca; 1158, de Maria de Nazaré de Almeida Guedes; 1159, de Huascar Lodes; 1160, de Eduardo Antonio Valente Teixeira; 1161, de Ana Fernandes da Fonseca; 1162, de Antonio Fernandes Teixeira; 1163, de Benedito de Oliveira Feitosa; 1164, de Maria Rosa Antunes Martins; 1165, de José Joaquim Martins; 1170, de Crispim Joaquim de Almeida; 1171, de José Fernandes Fonseca; 1172, de José Antonio de Almeida; 1173, de Eugênio José Gentil Guedes; 1174, de de Alzira Antunes Martins; 1177, de Ramiro Gomes da Gama; 1178, de José Bezerra de Andrade; 1179, de Antonio Fernandes da Fonseca; 1180, de Anan Fernandes da Fonseca Teixeira; 1181, de Manoel Monteiro Gonçalves; 1182, de Flávia Freitas de Almeida; 1183, de João Enrique da Silva; 1184, de Joaquim Nunes de Almeida; 1185, de Juarez Ourique da Silva; e 1191, de José Joaquim Martins Junior. — A superior consideração de S. Excia. o Sr. Governador do Estado.

— Ns. 1657, de Aurina Pereira Bogéa; 1658, de Tomazia Pereira dos Santos; 1662, de Amílado Costa; 1663, de Manoel Eduardo Amorim; 1664, de Hilda Soares de Brito; 1665, de Valdomiro José da Silva; 1666, de João Giro de Moura; 1167, de Alberto de Almeida Neto; 1786, de João Carvalho; 1787, de Alzira Alves de Carvalho; 1789, de Alderina Alves de Castro; 1805, de A. Meireles; 1806, de Benedito Quintino de Souza; 1807, de Gezy Alves Né; 1808, de Wiler Sampaio; 1809, de Carlos Augusto Sampaio; 1817, de Esmerinda Gomes da Silva; 1818, de Jorge Gomes da Silva; 1820, de Odilon Bezerra dos Santos; 1823, de Helila Loureiro; 1824, de Vicência Nunes; 1825, de Frizan Nunes; 1826, de Anfrinzie Nunes 1827, de Anfrizio Nunes e 1828, de Francisca Nunes — Ao Serviço de C. Rural.

— N. 1802, de Raul Martini — Autorizo ao Engenheiro Diretor do Departamento Estadual de Águas a entregar ao Sr. Raul Martini todas as peças, enrolamentos e acessórios principais que pertenciam à Escavadeira marca "Northwest", posta a venda e concorrência pública e adquirida, como vencedor pela maior oferta, pelo mesmo Senhor.

Em 29/4/60.
N. 912, de Simeão Pereira de Alencar — Como requer nos termos do parecer do S.C.R.

COMISSÃO DE ABASTECIMENTOS E PREÇOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 496, DE 29 DE ABRIL DE 1950

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1o. — Declarar sem qualquer validade os cartões de identificações de fiscais voluntários designados de acordo com o art. 36, da Lei n. 1.522, de 26 de dezembro de 1951, ficando, em consequência, os portadores de mencionados cartões impedidos de exercer qualquer fiscalização em estabelecimentos comerciais, mercados, feiras ou qualquer outro local de venda de gêneros.

Art. 2o. — Os negociantes de gêneros de primeira necessidade

deverão exigir, de qualquer pessoa que se apresente em seu estabelecimento, intitulado-se fiscal ou funcionário da COAP, a apresentação do necessário documento de identificação, solicitando a intervenção da Polícia Civil sempre que esse documento não for apresentado ou for exibido cartão de identificação de fiscal voluntário.

Art. 3o. — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 29 de abril de 1960.

Major Osvaldo Santos
Presidente Substituto

(G. — Dia 3/5/60)

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal da Vigia para aplicação da verba de Cr\$ 1.500.000,00 — Dotação de 1960, destinada ao prosseguimento da construção do cais da cidade da Vigia, Estado do Pará.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal da Vigia, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e PREFEITURA, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, doutor ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO, e a segunda pelo seu Prefeito Municipal senhor Anísio dos Santos Mota, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142) de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscientos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) (art. 9o. § 2o., da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente contrato a Prefeitura obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará a Prefeitura, a quantia de hum milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, — Anexo 4 —

Poder Executivo; Sub Anexo 09 — SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.4.0.0. — Transportes e Comunicações; 3.4.5.0 — Portos, Rios e Canais; 3.4.5.1 — Instalações Portuárias; 14 — Pará; 8 — Prosseguimento do Cais de Vigia — Cr\$ 1.500.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento a que se refere esta cláusula de acôrdo com a prioridade da verba será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante, no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: A Prefeitura prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela deverá ser feita até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: A Prefeitura apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convenionada se verificar que à aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano de aplicação aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar algumas das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA OITAVA: Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 23 de Abril de 1960.

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO
ANÍSIO DOS SANTOS MOTA
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELOS CHAVES

Testemunhas:
Leonel Monteiro
Maria de Nazaré Bolonha

ESTADO DO PARÁ

Plano de aplicação de Cr\$ 1.500.000,00, dotação de 1960, destinada ao prosseguimento do cais de Vigia.

P R E Ç O

| DISCRIMINAÇÃO | U | Q | P R E Ç O | |
|--|----|--------|-----------|-------------------|
| | | | UNITARIO | TOTAL |
| Construção de 45 metros lineares de cais: | | | | |
| I — Escavação com escoramento dos paramentos laterais, inclusive bombeamento | m3 | 168,75 | 600,00 | 101.250,00 |
| II — Camada de pedra e areia para drenagem das águas da infiltração | m3 | 22,5 | 400,00 | 9.000,00 |
| III — Alvenaria em argamassa 1:4 inclusive fôrmas | m3 | 337,5 | 3.500,00 | 1.181.250,00 |
| IV — Revestimento, inclusive de corôamento | m2 | 292,5 | 150,00 | 43.875,00 |
| V — Escoramento de proteção | m3 | 47,25 | 250,00 | 11.812,50 |
| VI — Atêrro e reposição | m3 | 369 | 160,00 | 59.040,00 |
| VII — Eventuais | vb | — | — | 93.772,50 |
| TOTAL | | | | Cr\$ 1.500.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Engenheiro Gastão de Queiroz Santos, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Gilda Lopes, brasileiro, casada e residente nesta cidade, requerido por aforamento do terreno situado na quadra: — Rua Roso Danin, Silva Rosado, Trav. Nina Ribeiro, e Guerra Passos.

Dimensões:
Frente — 6,80m.
Fundos — 63,80m.
Área — 433,84m².

Forma regular Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 680.

Convido os herêus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contada publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de abril de 1960. — (a) Gastão de Queiroz Santos, Secretário de Obras da Prefeitura.
(T. — 27.753 — 3, 13 e 23/5/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Maria Madalena Picanço Pacheco, ocupante do cargo de Professor com o exercício no grupo Escolar da cidade de Monte Alegre, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital,

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

que será publicado no órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de abril de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente

(G. — 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 31/5 1, 2, 3, 4, 5, e 7/6/60)

GOV. DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, fica notificada pelo presente edital a senhora Francisca Melo da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Cupuassú, município de João Coelho, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de Abril de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente.

(G. — Dias 13, 14, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30/4, 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 19; 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19/5/60).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAIS

De ordem do sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Raimunda Guilhermina Fer-

reira, ocupante do cargo de Professor, de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola da Travessa 94, município de Anhangá, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de abril de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente

(G. — 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30-4; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24-5-60).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a Senhora Nair Lira de Oliveira, ocupante do cargo de Orientadora de ensino, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente, edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente; o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente

(G. — Dias 13—14—15—17—19—20—21—23—24—26—27—28—29—30/4; 1—3—4—5—6—7—8—10—11—12—13—14—15—17—18—19—5/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS e VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Sekizo Shinkai, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.ª Comarca-Capanema; 32.º Termo; 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: à margem esquerda da Estrada Federal BR-22 (Pará-Maranhão), para onde faz frente com os lotes requeridos por Mioko Shinkai, limitando-se: pelo lado esquerdo e direito, respectivamente, com terras requeridas por Zenkichi Sakakibara e Yoshimi Masumoto e pelos fundos, com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 27.568 — 13, 23/4 e 3/5/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Yoshimi Masumoto, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.ª Comarca-Capanema; 32.º Termo; 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: à margem esquerda da Estrada Federal BR-22 (Pará-Maranhão), para onde faz frente com as terras requeridas por Noriko Masumoto, limitando-se: pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Sekizo Shinkai e pelo lado direito e fundos, com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 27.569 — 13, 23/4 e 3/5/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Kazutoshi Igawa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.ª Comarca-Capanema; 32.º Termo; 33.º Município de Ourém e 33.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: à margem esquerda da Estrada Federal BR-22 (Pará-Maranhão), para onde faz frente com os lotes requeridos por Paulo Igawa, limitando-se: pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Riuji Shinkai e pelo lado direito e fundos, com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Elvira Correia Gomes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 1.ª Comarca-Cametá; 76.º Termo; 76.º Município — Cametá e 63.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: pela frente com o rio Anauerá, pelo lado direito, com o Igarapé Grande; pelo lado esquerdo, com o Igarapé Mamorana e pelos fundos, com terras do Estado, medindo 250 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Cametá.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 13 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T.—27.448—23/4 3 e 15/5/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Pinheiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 23.ª Comarca, da Vigia, 58.º Termo, 58.º Município de São Caetano de Odivelas e 58.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando pela frente com a Estrada de Marabitaná, pelo lado direito, com as terras requeridas por João Marques Evangelista, pelo lado esquerdo com terras ocupadas por Damiano Cunha, e pelos fundos, com terras dos Saldanhas. Medindo 800 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de S. Caetano de Odivelas.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 20 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias—23/4 3 e 13/5/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel Gregorio da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 7.ª Comarca, de Bragança, 16.º Termo, 16.º Município de Bragança e 36.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com terras de Raimundo Pereira, pelo lado direito, com terras de Raimundo Costa, pelo lado esquerdo com terras de José Moraes Torres e pelos fundos com Francisco Victorino da Silva. Medindo 1.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Bragança.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 20 de abril de 1960.

Oficial Administrativo
(Dias—23/4 3 e 13/5/60)

ANÚNCIOS**BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S.A.**

Ata da reunião de assembléia Geral Ordinária de acionistas do Banco de Crédito da Amazônia S.A., realizada em dois de abril de mil novecentos e sessenta.

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta, na sede do Banco de Crédito da Amazônia, Sociedade Anônima, que funciona na praça Visconde do Rio Branco número quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará. República dos Estados Unidos do Brasil, às dez horas, quando se achavam presentes acionistas representando mais de um quarto do capital social, conforme apurado pelas assinaturas lançadas no livro de presença, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária, regularmente convocada, para apreciar e julgar o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, tudo referente ao exercício de mil novecentos e cinquenta e nove, bem como apreciar e votar o Parecer do Conselho Fiscal referente ao mesmo exercício, eleger os novos membros da Diretoria para o período de 1960/1964, eleger o novo Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1960/1961, fixar os honorários da Diretoria e do Conselho

Fiscal. O acionista dr. Remy Archer, na forma prevista pelos Estatutos, pediu a aprovação do nome do dr. Aurélio do Carmo, credenciado para representar o Tesouro Nacional por delegação de competência que recebeu do doutor Manoel Martins dos Reis, através da Portaria n. 15, de 31 de março de 1960, para presidir os trabalhos da Assembléia, o que foi atendido sem divergência de votos. Assumindo a presidência da Assembléia, o doutor Aurélio do Carmo convidou os acionistas Oswaldo Trindade e Alberto Seguin Dias para servirem como secretários, declarando, então, instalada a Assembléia Geral Ordinária de acionistas do Banco de Crédito da Amazônia S.A., mandando proceder à leitura dos editais de convocação assim redigidos, o que foi feito por mim, secretário: "Banco de Crédito da Amazônia S.A. Assembléia Geral Ordinária. Primeira Convocação. Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 2 de abril próximo, às 10 horas, na sede do Banco, à praça Visconde do Rio Branco n. 4, nesta capital, a fim de deliberarem sobre: — a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959; b) Eleição da Diretoria para o quadriênio de 1960/1964; c) Eleição do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes para o exercício de 1960/1961; d) Fixação de honorário da Diretoria; e) Fixação de honorários do Conselho Fiscal; f) O que ocorrer. Belém, 23 de março de 1960. Eliezer de França Ramos Filho, Presidente em exercício". Ditos anúncios foram publicados nos dias vinte e quatro e vinte e nove de março e primeiro de abril corrente no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, na "A Província do Pará", na "Folha do Norte" e no "O Liberal". Na forma da convocação, o senhor Presidente mandou ao senhor Secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria referente ao último exercício, do Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. O acionista Francisco

de Paula Valente Pinheiro, fazendo uso da palavra, propôs a dispensa da leitura dos mencionados documentos tendo em consideração que os mesmos foram amplamente divulgados pela imprensa na forma, aliás, determinada pela lei. Apoiada a proposta pelos demais acionistas, foram postos os referidos documentos em discussão e votação, sendo aprovados sem restrições, tendo deixado de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, presentes, como acionistas. Passando à segunda parte da convocação, disse o Senhor Presidente que haveria lugar à eleição da Diretoria para o quadriênio mil novecentos e sessenta a mil novecentos e sessenta e quatro e do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta a mil novecentos e sessenta e um, bem como aos respectivos Suplentes. Com a palavra ainda, na qualidade de acionista majoritário, propôs aos demais que fôssem eleitos para os referidos cargos de Diretores, os senhores José Castanheira Iglézias e Everaldo Estélio de Oliveira e Silva, como representantes bancários, Eliezer França Ramos Filho, indicado pela Confederação Nacional de Comércio, e Rubem Ohana, indicado pela Confederação Nacional da Indústria; para membros efetivos do Conselho Fiscal, os senhores Francisco de Paula Valente Pinheiro, Pedro de Castro Alvares e Hernande Anglada; Suplentes, José Ivo Lotuário do Amaral, Vinicius Bahury de Oliveira e Wilson Fernandes Farias. Procedida a eleição, foram contados, para as chapas sugeridas pelo Representante da Fazenda Nacional, os seguintes votos: — Para a Diretoria, José Castanheira Iglézias e Everaldo Estélio de Oliveira e Silva, oitenta e nove mil oitocentos e dez votos; Eliezer de França Ramos Filho, oitenta e nove mil oitocentos e quinze votos; Rubem Ohana, oitenta e nove mil oitocentos e dez e nove votos; Para o Conselho Fiscal, efetivos e suplentes: — Francisco de Paula Valente Pinheiro, oitenta e nove mil oitocentos dez votos, sendo dados para todos os de-

mais, efetivos e suplentes, oitenta e nove mil novecentos e vinte votos. Receberam, ainda, votação para Diretores os senhores Francisco de Paula Valente Pinheiro, dez votos, e Alberto Seguin Dias, dezesseis votos. Os Diretores eleitos, bem como os membros do Conselho Fiscal, são todos brasileiros, domiciliados e residentes no país. Proclamados os nomes dos Diretores e membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, eleitos, declarou o senhor Presidente que os itens seguintes compreendiam a fixação dos honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal. Na qualidade de representante do Tesouro Nacional propôs os seguintes honorários, que foram aceitos e aprovados sem qualquer discussão nem restrição, não tendo votado os acionistas eleitos Diretores ou membros do Conselho Fiscal que se achavam presentes para o Presidente, setenta mil cruzeiros (Cr\$ 70.000,00), para cada Diretor, sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00), para cada membro do Conselho Fiscal, três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), tudo mensalmente. A seguir, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Falou, então, o acionista Remy Archer, Presidente da Diretoria do Banco, para congratular-se com a Assembléia Geral pela escolha dos novos Diretores, transmitindo, na oportunidade, um apelo, que era ao mesmo tempo uma recomendação das autoridades superiores, ao Conselho Fiscal para que exercitasse ainda mais intensamente a sua ação fiscalizadora sobre o Banco de Crédito da Amazônia. A propósito falou o acionista Francisco de Paula Valente Pinheiro, membro efetivo do Conselho Fiscal anterior e agora reeleito, para dizer que as atribuições do mesmo Conselho estão definidas em lei e, estas, vêm sendo cumpridas rigorosamente, e continuaria o Conselho a proceder assim, sem hesitações. O Presidente Remy Archer esclareceu que era exatamente o que desejavam as altas autoridades, que o Conselho Fiscal continuasse cumprindo sempre, com o

maior rigor, as suas atribuições legais. O acionista José Matos, ex-Diretor Presidente do Banco, usou da palavra para congratular-se com os acionistas e com o funcionalismo do Banco pelo resultado das eleições para compôr a nova Diretoria, da qual participam três membros muito seus conhecidos, pois foram seus auxiliares diretos durante a sua gestão à frente dos destinos do Banco, o que veio demonstrar que o Governo Federal já reconhece que o Banco conta, no seio do seu funcionalismo, com elementos à altura de elevadas funções. Com a palavra, o acionista Oswaldo Trindade declarou que, como acionista, congratulava-se com a Assembléia e, como funcionário, a cumprimentar pela escolha que acabava de fazer, acertada e significativa, e constituiu, sobretudo, um perito ao funcionalismo do Banco, mais do que aos próprios eleitos, embora incontestáveis e já comprovados fossem os seus méritos pessoais, o que é uma garantia para o acerto e firmeza da colaboração que terá o Senhor Presidente. Em nome dos funcionários, cumprimentou os Diretores eleitos, formulando os melhores votos de felicidade para a sua administração, a fim de que o Banco de Crédito da Amazônia consolide definitivamente a sua posição na economia da Amazônia. Ressaltou, ainda, a atuação firme, decidida e amigável do doutor Remy Archer, Presidente do Banco, sob todos os aspectos dignos dos maiores louvores, para fazer recair a escolha nos eleitos como depositários da sua absoluta confiança que, com justiça, merece do maior acionista. O acionista Rubem Ohana, usando da palavra, disse que como o elemento mais antigo da Diretoria agora eleita, agradecia as palavras do acionista Oswaldo Trindade e a confiança do maior acionista, demonstrada com a sua eleição. Pediu, ainda, a palavra o acionista José da Silva Matos, que declarou que tomando conhecimento do relatório do Banco, cuja situação conhece perfeitamente, e sabendo que as importações de bor-

raça tendem a aumentar em quantidade cada vez maior, bem como tendo lido um trabalho do Sindicato da Grande Indústria, no qual a quibra do monopólio da borracha era exaltada sob o fundamento de estar, com essa providência, o Governo Federal percebendo uma renda, em impostos, superior aos lucros que o Banco percebia com a importação, propunha que o Banco pleiteasse do Governo Federal a entrega de quantia equivalente a quinze por cento da renda obtida pelo Governo com a importação de borracha pela grande indústria — quantia essa que vem a corresponder, mais ou menos, aos lucros que o Banco tinha ao plantio de seringueiras. Com o assentimento dos acionistas presentes foi mandado consignar em ata a proposta. O doutor Aurélio do Carmo, presidente da Assembléia Geral, com a palavra, se congratulou com a Presidência do Banco, acionistas e Diretores eleitos, desejando-lhes felicidades nas funções e ressaltou a sua satisfação em ver a Diretoria composta exclusivamente de bancários, fato que acontecia pela primeira vez, o que bem demonstra o carinho e zelo do Excelentíssimo Senhor Presidente da República pelos destinos do Banco, adiantando que essa eleição revela o prestígio pessoal do Presidente Remy Archer junto aos poderes da República, pois tem conhecimento, de perto, da atuação desenvolvida pelo mesmo, que foi irredutível na escolha de elementos da sua exclusiva confiança para compôr a nova Diretoria do Banco de Crédito da Amazônia. Agradeceu a presença do acionista José da Silva Matos, ex-presidente do Banco, prestigiando a Assembléia de Acionistas, tornando extensivo esse agradecimento aos demais acionistas presentes e suspendeu a sessão para que houvesse lugar a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada pelos acionistas presentes e por mim, secretário, devendo ser tiradas duas vias ou exemplares datilografados para os fins e efeitos legais. A seguir, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão.

(aa) Aurélio do Carmo;
Remy Archer;
Rubem Ohana;
Eliezer de França Ramos Filho;
José Castanheira Iglézias;
José da Silva Matos;
Francisco de Paula Valente Pinheiro;
Alberto Seguin Dias;
Mário Henriques;
Oswaldo Trindade.
(Ext. — Dia 3/5/60).

**INDÚSTRIAS AMAZÔNIA
REFRIGERANTES S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA
2a. Convocação**

Pelo presente, convidamos os senhores acionistas de nossa Empresa, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em nossa sede à trav. D. Romualdo de Seixas, n. 590, nesta cidade às 20 horas do dia 7 de maio (sábado), para deliberar sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1959;

b) O que ocorrer.

Belém, Pará, 29 de Abril de 1960.

Indústrias Amazônia Refrigerantes S.A.

(a.) José Hermogenes Bara — Diretor Presidente.

(Ext. — 30/4, 3 e 5/5/60)

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO
"BAGÉ", S. A.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Pela presente, convidamos os senhores Acionistas a reunirem-se, em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 do corrente mês, às quinze (15) horas, na sede social da empresa, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação do Relatório, das Contas da Diretoria, Balanço, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal do ano de 1959;

b) O que ocorrer.

Belém, 23 de abril de 1960.

(a.) Antonio Ribeiro Alves, Diretor Presidente.

(Ext. — Dia 30/4 3 e 4/5/60)

BOOTH (BRASIL) LIMITED

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, COMPREENDENDO MATRIZ EM BELÉM E FILIAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

| — D E B Í T O — | | — C R É D I T O — | |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------|
| Encargos do Exercício | | Receita Ordinária | |
| Dispendio com: | | Comissões | 15.547.396,10 |
| Ordenados | 8.655.518,10 | Entidade Estivadora | 10.156.576,00 |
| Gastos Gerais de Administração | 11.538.663,50 | Aluguel de Embarcações | 3.218.553,90 |
| Práticos Fluviais | 753.843,90 | Condução de Carga | 1.172.449,20 |
| Oficinas | 4.957.662,10 | Fornecimento de água | 435.540,50 |
| Contas incobráveis | 58.783,50 | Aluguel de Encerados | 156.865,90 |
| | 25.964.476,10 | Aluguel de Material de Estiva | 724.208,90 |
| | | Eletrodos | 171.346,90 |
| Depreciações | | | 31.582.937,40 |
| Embarcações | 1.608.649,00 | Receita Extraordinária | |
| Maquinárias | 159.407,50 | Juros e Descontos | 222.913,20 |
| Móveis e Utensílios | 235.492,80 | Diversos Créditos | 86.834,60 |
| Gerador | 9.660,20 | | 309.747,80 |
| Veículos | 360.915,40 | Receita estranha à exploração | |
| Tanques Novos | 18.536,90 | Aluguéis | 1.119.316,40 |
| | 2.392.661,80 | Venda de um terreno em Fortaleza | 1.365.976,30 |
| Resultado do Exercício | 6.020.840,00 | | 2.485.292,70 |
| | Cr\$ 34.377.977,90 | | Cr\$ 34.377.977,90 |

Belém, 31 de dezembro de 1959

EDMUNDO MOURA — Técnico em Contabilidade
Cart. do C. R. C. Pará, 081 — Belém-ParáBOOTH (BRASIL) LIMITED.
W. BOLIVAR KUP — Gerente GeralBALANÇO GERAL DE SUA SEDE EM BELÉM E SUCURSAIS DE MANAUS, SÃO LUIZ E FORTALEZA RELATIVO AO ANO
FINANCEIRO TERMINADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

| — A T I V O — | | — P A S S I V O — | |
|--|---------------------|------------------------------------|---------------------|
| Imobilizado | | Inexigível | |
| Imóveis | 6.899.906,80 | Capital | 26.540.064,60 |
| Embarcações | 32.813.104,70 | Fundo para Depreciações | 14.863.652,50 |
| Instalações e Equipamento Portuários | 1.140.170,20 | Reservas | 2.313.408,10 |
| Veículos | 1.864.576,80 | Contas de Resultado | 15.761.611,00 |
| Maquinismo e Equipamento Mecânicos | 1.690.618,00 | | 59.478.736,20 |
| Móveis e Utensílios | 2.457.707,40 | | |
| | 46.866.083,90 | Exigível | |
| Disponível | | Agências no País | 15.033.701,00 |
| Caixa | 413.776,60 | Matriz-contas correntes | 27.725.209,30 |
| Bancos | 3.964.740,30 | Impostos e taxas a recolher | 540.657,80 |
| | 4.378.516,90 | Impostos e Sindicatos | 691.833,10 |
| Realizável | | Credores Diversos | 5.489.909,00 |
| Filiais | 15.723.056,90 | Outros Créditos | 75.880,50 |
| Agentes, Representantes e Correspondentes | 716.416,20 | | 49.557.190,70 |
| Títulos e Investimentos | 374.000,00 | Pendente | |
| Títulos da Dívida Pública e Empréstimo Compulsório | 1.366.563,60 | Taxas arrecadadas a Recolher | 347.755,10 |
| Devedores Diversos | 12.823.460,70 | Contas em Suspensão | 112.652,70 |
| Contas Correntes | 3.465.618,50 | | 460.407,80 |
| Almoxarifado | 11.010.620,10 | | |
| Outros Ativos | 681.097,50 | | |
| | 46.160.833,50 | | |
| Pendente | | | |
| Obras em Andamento | 3.475.550,00 | | |
| Contas em Suspensão | 716.856,50 | | |
| Contas de Custeio de vapores | 7.037.066,70 | | |
| Despesas de navios consignados | 861.427,20 | | |
| | 12.090.900,40 | | |
| | Cr\$ 109.496.334,70 | | Cr\$ 109.496.334,70 |

Belém, 31 de dezembro de 1959

EDMUNDO MOURA — Técnico em Contabilidade
Cart. do C. R. C. Pará, 081 — Belém-ParáBOOTH (BRASIL) LIMITED.
W. BOLIVAR KUP — Gerente Geral

(Ext. — 315/60)

CURTUME AMERICANO S.A.

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Em cumprimento à lei e a dispositivos dos nossos Estatutos, vimos submeter à vossa apreciação e julgamento o relatório das nossas atividades na gestão dos negócios sociais do ano passado.

Como se vê pelo Balanço e demonstração da conta Lucros e Perdas com que se encerrou o exercício na escrita da Sociedade, o resultado obtido não foi compensador. As causas estão justificadas e podemos discuti-las em Assembléa Geral.

Independentemente do que aqui se esclarece, ficamos à inteira disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos que lhes aprouver pedir.

Belém, 27 de Abril de 1960.

(aa) Nagib Jorge Homci — Diretor Presidente;
Evelyn Safadi Homci — Dir. Vice-Presidente;
Jorge Homci Neto — Diretor Comercial;
Leila Xerfan Homci — Diretor Tesoureira.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

| — ATIVO — | | — PASSIVO — | |
|--|--------------------|--|--------------------|
| 1 — Imobilizado: | | 2 — Não Exigível | |
| Móveis & Utensílios | 359.464,80 | Capital | 15.000.000,00 |
| Imóveis | 3.989.098,50 | Fundo de Reserva Legal | 386.993,00 |
| Instalações | 1.078.714,00 | Reserva P/Garantia de Dividen- dos | 48.361,60 |
| Veículos | 480.912,60 | Reserva P/Indenizações de Em- pregados | 32.241,10 |
| Maquinismos & Acessórios | 9.242.960,90 | Provisões, Para Depreciações de Máquinas e Instalações, Mó- veis e Utensílios e Veículos | 1.869.610,30 |
| | 15.151.150,80 | | 17.337.206,00 |
| 3 — Disponível: | | 4 — Exigível a Curto Prazo: | |
| Caixa e Bancos | 4.185.724,60 | Duplicatas a Pagar | 1.096.087,80 |
| 5 — Realizável a Curto Prazo | | Banco Moreira Gomes S/A. C/Ga- rantia | 1.884.322,30 |
| Produtos Manufaturados | 531.149,50 | Contas Correntes | 3.850.368,80 |
| Couros em Processo | 2.231.600,00 | Obrigações a Pagar | 14.848.965,50 |
| Materiais de Fabricação e Matéria Prima | 4.641.584,00 | | 21.679.744,40 |
| Combustíveis & Lubrificantes ... | 89.700,00 | 8 — Contas de Compensação: | |
| Consignações de N/Conta | 85.525,00 | Títulos Descontados | 8.517.762,50 |
| Duplicatas a Receber | 730.495,50 | Caução da Diretoria | 80.000,00 |
| Efeitos a Receber | 567.301,70 | Nagib Jorge Homci, C/Respon- sabilidade | 3.250.000,00 |
| Contas Correntes | 236.596,50 | Jorge Homci Neto, C/Respon- sabilidade | 5.300.000,00 |
| Bancos C/Cobrança e Caução ... | 2.617.069,30 | Responsabilidades P/Avais | 763.117,00 |
| Ações de Companhias e Soc. Anô- nimas | 220.000,00 | | 17.910.879,50 |
| Filial da Padre Eutiquio | 3.127.617,70 | | |
| | 15.078.639,20 | | |
| Realizável a Longo Prazo: | | | |
| Subscrições Compulsórias-Bonus de Guerra, Adicional s/Ren- da, Petrobrás | 291.818,10 | | |
| 7 — Pendente: | | | |
| Lucros & Perdas | 4.369.617,70 | | |
| 9 — Contas de Compensação: | | | |
| Responsabilidades | 9.313.117,00 | | |
| Endossos P/Descontos | 8.517.762,50 | | |
| Ações Caucionadas | 80.000,00 | | |
| | 17.910.879,50 | | |
| | Cr\$ 56.927.829,90 | | Cr\$ 56.927.829,90 |

Edmundo Moura

O Guarda-livros — Reg. no
C.R.C.Pa. sob o N. 081

(aa) Nagib Jorge Homci — Diretor Presidente;
Evelyn Safadi Homci — Dir. Vice-Presidente;
Jorge Homci Neto — Diretor Comercial;
Leila Xerfan Homci — Diretor Tesoureira.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

| DÉBITO | | CRÉDITO | |
|---|--------------|---|--------------|
| Gastos de Administração — Honorários da Diretoria, Ordenados, Mat. de Exped. Impostos e Outros | 3.107.004,40 | Saldo do Exercício Anterior | 129.140,00 |
| Despesas Comerciais — Despachos, V/Consignações, Imp. de Consumo, Comissões e Cust. de Veículos | 2.319.002,40 | Lucro — Da Filial e das Consignações | 4.776.387,70 |
| Despesas Financeiras — Juros e Despesas Bancárias | 2.393.070,60 | Juros e Outras Receitas | 121.443,60 |
| Prejuízo na c/ de Produtos | 1.517.511,60 | Saldo devedor p/ o exercício seguinte | 4.309.617,70 |
| Cr\$ 9.336.589,00 | | Cr\$ 9.336.589,00 | |

Pará, 30 de Março de 1960.

Edmundo Moura
O Guarda-livros — Reg. no
C.R.C.Pa. sob o N. 681

(aa) **Nagib Jorge Homci** — Diretor Presidente;
Evelyn Safadi Homci — Dir. Vice-Presidente;
Jorge Homci Neto — Diretor Comercial;
Leila Xerfan Homci — Diretor Tesoureira.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:
No exercício das nossas funções como membros do Conselho Fiscal do Curtume Americano S. A. comparecemos dia 15 de Abril corrente à sede dessa Sociedade Anônima, à Rua Belém n. 152, nesta Capital, e depois de meticulosamente examinados escrita e documentação, chegamos à evidencia de que os negócios foram conduzidos com

lisura e prudência e que, embora o resultado negativo, as contas e atos da Diretoria podem ser aprovados sem restrições.

Belém, 15 de Abril de 1960.

(aa) **Paulo Rúbio de Souza Meira;**
Henry Prince Bouez;
Michel Salame.

(Ext. — Dia 3/5/60).

AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Em atendimento aos preceitos legais e aos nossos Estatutos, vimos-lhes apresentar o presente relatório, o Balanço Geral, a Conta Lucros e Perdas, e o Parecer do Conselho Fiscal, todos relativos às nossas atividades no exercício de 1959 recém-findo.

Como podereis verificar, apesar de todos os esforços dispendidos pela nossa Diretoria, não foi possível apresentar como saldos de nossa atividade o merecido resultado, ou seja um resultado positivo, não obstante o movimento de nossas operações sociais terem sido de vulto, devendo-se esse fato a pequena safra da castanha, nosso principal produto de nossas operações comerciais, tendo por esse gravame alcançado em sua fonte de produção preços elevadíssimos, nos forçando a atender à exportação com elevados prejuízos, uma vez não ser possível nenhum aumento no preço de venda.

Não obstante esse resultado, esta Diretoria está confiante em dias melhores dentro do presente exercício, pois já se prenuncia promissora a safra deste ano, e assim esperamos cobrir o resultado desfavorável ora apresentado.

Entretanto, colocamos-nos ao seu inteiro dispôr para quaisquer esclarecimentos que necessitar.

(a.) **Kotaro Tuji** — Gerente Geral

BALANÇO GERAL, PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

— A T I V O —

| | | |
|-------------------------------------|--------------|--------------|
| Disponível | | |
| Caixa — Belém | 253.607,00 | |
| Caixa — Central Maracá | 9.390,90 | |
| Caixa — São Tomé | 13.270,40 | |
| Banco da Lav. de M. Gerais S/A. | 1.000,00 | |
| Banco Moreira Gomes S/A. | 5.814,10 | |
| Banco Com. Ind. M. Gerais S/A. | 200.000,00 | |
| Bank Of London & Sout América | 27.530,00 | 510.613,20 |
| Imobilizado | | |
| Imóveis | 3.950.566,00 | |
| Benfeitorias | 4.022.547,90 | |
| Construções | 209.624,50 | |
| Embarcações | 526.293,00 | |
| Móveis e Utensílios | 193.799,20 | |
| Maquinismos | 150.000,00 | |
| Motores de Pôpa | 243.687,00 | |
| Instalações Rádio Telegráficas | 238.125,00 | |
| Semoventes | 242.825,00 | 9.777.469,20 |

— C R É D I T O —

| Realizável | |
|--------------------------------|---------------------------|
| Subscrições Compulsória | 46.789,50 |
| Contas Correntes | 2.827.574,20 |
| Mercadorias | 610.960,00 |
| Depósitos para Recursos | 289.301,70 |
| Material para Construções | 5.300,00 |
| Títulos Descontados | 313.334,00 |
| Gêneros | 32.180,10 |
| Borracha | 9.570,00 |
| | 4.135.009,50 |
| Resultado pendente | |
| Prejuízos a Liquidar | 1.933.027,20 |
| | Cr\$ 16.356.119,10 |

— P A S S I V O —

| Não Exigível | |
|---------------------------------|---------------------------|
| Capital | 7.000.000,00 |
| Exigível | |
| Donald Mc. Danielo, c/ Part. .. | 6.462.026,00 |
| Efeitos a Pagar | 1.574.672,40 |
| Contratos de Vendas | 30.000,00 |
| Fundo de Reserva Legal | 67.848,00 |
| Reservas para Repartições | 85.027,90 |
| Fundo para Liquidações | 271.353,70 |
| Promissórias a Pagar | 330.000,00 |
| Impostos a Pagar | 279.711,10 |
| Contas a Pagar | 255.480,00 |
| | 9.536.119,10 |
| | Cr\$ 16.356.119,10 |

Belém-Pará, 31 de Dezembro de 1959.

(a.) **Kotaro Tuji** — Gerente Geral(a) **Reinaldo de Souza Mello**

Tec. Cont. Reg. CRC.

0679 (Pa)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— D É B I T O —

| Despesas Diversas | |
|------------------------------|--------------------------|
| Mercadorias | 1.974.626,10 |
| Castanha — C/ despesas | 2.238.273,80 |
| Gêneros | 8.748,00 |
| | 4.221.647,90 |
| Impostos | 781.794,30 |
| Juros e Descontos | 24.710,60 |
| Despesas Gerais | 1.891.113,00 |
| Despesas Bancárias | 32.056,90 |
| Despesas de Exportação | 3.589,00 |
| Gastos Diversos | 244.506,90 |
| | 2.977.770,70 |
| | Cr\$ 7.199.418,60 |

| Receita das seguintes contas | |
|----------------------------------|--------------------------|
| Saldo do exercício de 1958 | 216.922,50 |
| Borracha e Latex | 90.915,30 |
| Peles e Couros | 138,50 |
| Castanha | 3.109.374,20 |
| Vendas | 1.700.119,00 |
| Vendas São Tomé | 128.418,30 |
| Despesas Recuperadas | 20.503,60 |
| | 5.049.468,90 |
| Prejuízos verificado neste exer- | |
| cício | 1.933.027,20 |
| | Cr\$ 7.199.418,60 |

Belém-Pará, 31 de Dezembro de 1959.

(a.) **Kotaro Tuji** — Gerente Geral(a) **Reinaldo de Souza Mello**

Tec. Cont. Reg. CRC.

0679 (Pa)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal desta Sociedade cumprindo os dispositivos legais, vem apresentar o seu parecer sobre os negócios da Sociedade, durante o exercício de 1959 p.p.. Do exame procedido em seu Balanço Geral, Contas e demais documentos, verificamos estarem todos os lançamentos feitos com devida clareza, demonstrando o resultado apresentado, embora negativo. Nessas condições o Conselho aprova o relatório, as contas e todos os atos praticados por sua Diretoria, esperando que a digna Assembléia Geral lhe dê plena aprovação.

(aa) **Dr. Amauri Faciola de Souza****Dr. Paulo Rubio de Souza Meira****Hernani Henrique Teixeira**

(Ext. — 31560)

PARAENSE, TRANSPORTES AÉREOS, S/A.**Ata de Assembléa Geral Ordinária**

Aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e sessenta (1960) em primeira convocação, às dez (10) horas na sede social, à Rua Treze (13) de Maio, nr. cento e dez (110), nesta cidade, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, acionistas da Paraense, Transportes Aéreos, Sociedade Anônima, que representavam mais de três quartas (3/4) partes do capital social, todo éle com direito de voto, como se verifica de suas assinaturas, às folhas doze do "Livro de Presença" com as declarações exigidas no artigo noventa e dois (92) do Decreto-Lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627) do ano de mil novecentos e quarenta (1940). O Diretor Presidente, senhor Antônio Alves Affonso Ramos Junior, nos termos do artigo número vinte e dois (22) dos Estatutos, assumiu a Presidência e convocou o acionista Pedro José de Mendonça Gomes, para secretariar os trabalhos. Constituída, assim, a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléa Geral Ordinária, que fôra regularmente convocada por anúncio publicado no DIÁRIO OFICIAL, deste Estado, números dezoito mil trezentos e três (19393), dezoito mil trezentos e quatro (19304), dezoito mil trezentos e cinco (19305), dos dias dezoito, vinte e hum (19, 20 e 21) de Abril do corrente ano, e no jornal "A Provincia do Pará" nas mesmas datas citadas, anúncio que é do seguinte teor: "Paraense, Transportes Aéreos, S.A. — Assembléa Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os Srs. Acionistas da Paraense, Transportes Aéreos, S.A., a comparecerem a reunião da Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia vinte e cinco (25) de abril do corrente ano às dez (10) hrs., em nossa sede social, à Rua Treze (13) de Maio, nr. cento e dez (110), nesta cidade. a fim de tratar dos seguintes assuntos: — a) Tomar conhecimento do Balanço encerrado em trinta e hum (31) de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), do Relatório da Diretoria sobre o movimento desse exercício e do Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição de um Diretor, nos termos do artigo quinze (15) parágrafo único, dos Estatutos; c) Fixação dos honorários e gratificações da Diretoria, nos termos do artigo dezoito (18), dos Estatutos; d) Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o corrente exercício e fixação dos respectivos honorários, nos termos do artigo vinte (20) parágrafo segundo (2o.) dos Estatutos; e) O que ocorrer. Belém-Pará-dezoito (18) de Abril de mil novecentos e sessenta (1960) (a) Antônio Alves Affonso Ramos Junior — Diretor Presidente". Disse ainda o senhor Presidente que tinham sido feitas no DIÁRIO OFICIAL, deste Estado, número dezoito mil trezentos e três (19303) de dezoito (18) deste mês e ano e no jornal "A Provincia do Pará" da mesma data, as publicações ordenadas pelo artigo número noventa e nove (99) do Decreto-Lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627) do ano de mil novecentos e quarenta (1940), pelo que a Assembléa podia deliberar sobre a matéria. Determinou-me, em seguida, o que fiz como Secretário, a leitura do Relatório, Balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o Presidente submeteu esses documentos à discussão, e, como ninguém quis usar da palavra, colocou-os em aprovação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. O Presidente submeteu, ainda à discussão e, após, a votação, a proposta da Diretoria para a distribuição do sexto (6o.) dividendo de dez por cento (10%) por ação, sobre a qual se manifestara favoravelmente o Conselho Fiscal. A proposta foi, sem discussão, também unanimemente aprovada. Com a palavra o acionista José Fernando de Mendonça Gomes, propôs que a gratificação da Diretoria fôsse de cinco por cento (5%) para

cada Diretor, do Dividendo distribuído e fôsem mantidos os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal em cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) mensais, respectivamente. O senhor Presidente disse que ia mandar proceder a eleição para o preenchimento do cargo de Diretor Vice-Presidente, que vinha sendo ocupado pelo senhor Norman Bruce Esquerdo, nos termos do artigo quinze (15), parágrafo primeiro (1o.), dos Estatutos, e, eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de mil novecentos e sessenta, tendo para isso, suspenso a sessão por dez (10) minutos, para que os senhores acionistas organizassem as suas chapas, decorrido esse tempo, reaberta a sessão e procedido o escrutínio, verificou-se haverem sido eleitos por unanimidade, para a vaga de Diretor Vice-Presidente o senhor Norman Bruce Esquerdo e para membros do Conselho Fiscal, os senhores Francisco de Paula Valente Pinheiro, Pio de Menezes Veiga e Doutor Ricardo Borges da Silva e suplentes Doutor Paulo Meira, José Emilio Martins e João Duarte de Souza. A seguir por proposta do acionista Lauro Gonçalves Ramos foi aprovado um voto de louvor à Diretoria pela expansão que o vem dando aos negócios da Sociedade, assim como, aos srs. funcionários pela sua eficiente colaboração. Nada mais havendo a tratar e encerrada as folhas doze (12) do Livro de Presença com a assinatura do Presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, por mim servindo de secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes.

Belém do Pará, 25 de Abril de 1960.

(aa) **Antônio Alves Affonso Ramos Junior** — Presidente;
Pedro José de Mendonça Gomes — Secretário;
José Fernando de Mendonça Gomes;
América Delgado;
Norman Bruce Esquerdo;
Célio Vidal de Freitas;
Romualdo Felipe de Castro;
Lauro Gonçalves Ramos;
Antônio Seabra Monteiro;
José de Oliveira Bastos;
Rosa Maria Petruccelli e
Frederico Iatarola.

Belém, 30 de Abril de 1960.

PARAENSE, TRANSPORTES AÉREOS S/A.

Antonio Alves Affonso Ramos Junior.
Diretor Presidente.

(Ext. — Dia 3/5/60).

ERICHSEN S/A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Aviso aos acionistas**

Avisamos aos srs. acionistas que, a partir desta data, se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social, à rua 13 de Maio, 244, os do-

documentos e livros referentes ao exercício de 1959. Esta comunicação é feita na conformidade do decreto n. 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 28 de Abril de 1960.

A DIRETORIA

(Ext. — 3, 4 e 5/5/60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1960

NUM. 5.127

JUIZO DE DIREITO DA 6a. VARA

Juiz: — Dr. Raimundo Guilhon de Oliveira.

Escrivã: — Marieta Sarmento.

Ação: — Despejo.

A.: — Abilio Lopes Tavares.

R.: — Walter Bier Klug.

SENTENÇA

Vistos, etc.

Abilio Lopes Tavares propôs contra Walter Bier Klug a presente ação de despejo, baseada em falta de pagamento de aluguel, estipulado em Cr\$ 5.500,00 e que se acha em mora desde agosto de 1959.

Não se achando o réu nesta capital e desconhecido o seu paradeiro, isto é, o seu domicílio, foi citado por edital na forma da lei.

A ação não foi contestada e preparados os autos, viram-se para sentenciar.

Isto posto:

Sendo princípio de processo que o fato alegado por uma das partes, quando não contestado, é de se presumir provado, não havendo o réu atendido a citação, julgo procedente a ação para decretar o despejo pedido, condenando o réu nas custas.

Faculto ao mesmo réu o prazo de 30 dias para a desocupação.

Publique-se, intime-se.

Belém, 29 de abril de 1960.

a.) Raimundo Guilhon de Oliveira

Confere com o original.

Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

(Ext. — Dia 3/5/60)

EDITAIS — JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL (VARA PENAL)

O Dr. Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 9a. Vara Penal, etc.

O Dr. Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 9a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou de tomarem conhecimento que, pelo dr. 4o. Promotor Público, foi denunciado Vitor Manoel Marques Coutinho Garrido, português, nascido a 2 de maio de 1927, solteiro, viajante, residente no Hotel Coelho, como incurso na infração ao artigo 168, § 1o., item III do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revalia, compareça a este Juízo, no dia 9 de maio vindouro, às 10 horas, afim de ser interrogado acerca do crime de Aprociação Indébita do qual é acusado.

Belém, 29 de abril de 1960.

Eu, Ubirajara M. Oliveira Filho, Escrivão.

O Juiz — Silvio Hall de Moura (G. — Dia 3/5/60)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

Citação com o prazo de 30 dias, como abaixo se declara

O doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da 6a. Vara e dos Feitos da Fazenda Pública, por nomeação legal, etc.

Faz saber que pela Prefeitura Municipal de Belém, lhe foi dirigida uma petição do teor seguinte: Exmo. Snr. Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Francisco Joaquim de Carvalho, nacionalidade, profissão, estado civil e residência ignorada, o terreno sito nesta cidade à Trav. Vileta, quarteirão 19, lote n. 1, medindo 61,60 de frente por 71,50 de fundos, pertencendo a quadra Timbó, Vileta, entre Duque de Caxias e Visconde de Inhauma. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros referentes aos anos de 1869 a 1955, num total de Cr\$ 239,40, inclusive respectivos, correspondentes, com a multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II do Código Civil), pelo que pede V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado for, para todos os itens

da presente petição de ação ordinária, sob pena de revalia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto e com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documento, vistorias e mais necessário à defesa de meu direito. Termos em que P. Deferimento. Belém, 22 de junho de 1956. (a) Abel Martins e Silva Procurador. Despacho: D. A. Como requer. Belém, 25/6/56. (a) Agnano. Em virtude deste despacho foi expedido mandado citatório, o qual foi certificado pelo oficial de justiça encarregado da diligência, estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos do referido senhor Joaquim Francisco de Carvalho, citados para no prazo de trinta dias e mais dez que correrão em Juízo após a publicação deste, apresentarem o que tiver em seu favor. E para que ninguém alegue ignorância vai este publicado, (uma vez) no DIÁRIO OFICIAL e (duas vezes) em um jornal de maior circulação, e afixado no lugar de Costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta. Eu, Ana da Mata Lobato, escrivã que o subscrevi. (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes. (Dia — 3/5/60)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

Citação com o prazo de 30 dias O Dr. Agnano Moura Monteiro Lopes Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado do que deu em aforamento a Joaquim Estivas Ferreira Campos, o terreno sito nesta cidade à Trav. Vileta, Q 19 — L F, com 61,61 m x 71,50 m de fundos. Sucede porém que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1869 a 1956 num to-

tal de Cr\$ 241,70, inclusive multa como prova documento junto está extinta a enfiteuse (art. 602, II do Cod. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado for por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revalia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento, vistorias e mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D. E. Deferimento. Belém, 18-3-57. a) Moacir Moraes, nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D. A. Como requer. Belém, 18-3-57 a) Agnano Lopes. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar a foreira em lugar incerto e não sabido razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado Joaquim Estivas Ferreira Campos e sua mulher, citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de abril de 1959. Eu, Raimundo Nonato do Trindade Filho, escrivão que o escrevi e subscrevo.

(a.) Agnano de Moura Monteiro Lopes.

(T. 27 782 — Dia 2/5/60)

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8a. REGIÃO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Citação com o prazo de dez dias Pelo presente fica citado Alberto Vaz do Nascimento, à Sta. Maria, em Igarapé-Açu, para pagar, em dez dias ou garantir a execução sob pena de penhora a importância de hum mil e seis cruzeiros (Cr\$ 1.106,00) correspondente às custas do processo n. 1a. JCJ-35/60, em que foi reclamante o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, reclamado, nos termos da audiência desta Junta em 21 de março

de 1960. Caso não pague, nem garante a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Belém, 29 de abril de 1960. Eu, Djalma Lobato Muller, Auxiliar Judiciário "H", datilografeiro. E eu, Machado Coelho, Chefe da Secretaria, subscrevi. — (a) Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da 1.ª J.C.J.

(G. — Dia 3/5/60)

EDITAL

Pelo presente fica notificado Edivaldo Sampaio de Almeida, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, para ciência de que no processo de reclamação números J.C.J. 721 e 723/59, em que é litisconsorte reclamado e reclamantes Felix Machado e Ivan Machado, tem o prazo de cinco dias a fim de se manifestar sobre os artigos de liquidação, interpostos pelos reclamantes supra citados.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 29 de abril de 1960. Machado Coelho, Chefe de Secretaria.

EDITAL

Pelo presente fica notificado José Corrêa, residente à Av. São Jerônimo, número 333, para ciência de que, no processo de reclamação número J.C.J. 222/60, em que é reclamado, e reclamante Mário Chermont, foi por esta 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, proferida a seguinte sentença: "Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar procedente a reclamação, para condenar o reclamado José Corrêa, a pagar ao reclamante Mário Chermont a importância de hum mil e seiscentos cruzeiros a título de aviso prévio. Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação na importância de cento e vinte e dois cruzeiros em seis federais.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 28 de abril de 1960. — (a) Machado Coelho, Chefe de Secretaria.

(G. — Dia — 3/5/60)

Edital de 1.ª praça com o prazo de vinte (20) dias

o doutor Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 27 de maio próximo, às 14.30 horas (duas e meia), à Av. Senador Leanos, S/n, na fábrica do Guarani Simões, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Osvaldo Nogueira da Costa e Raimundo Paulo dos Santos, (Proc. n. 706, 708/59), contra Oliveira Simões & Cia., os quais são os seguintes:

Uma (1) máquina gasificadora motorizada automática, fabricada americana, no valor de quatrocentos e noventa mil cruzeiros (Cr\$ 490.000,00); uma (1) máquina manual também gasificadora no valor de trezentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 320.000,00); um (1) torno mecânico de fabricação alemã, no valor de noventa mil cruzeiros (Cr\$ 90.000,00); e um (1) torno mecânico de fabricação americana, no valor de cento e dez mil cruzeiros (Cr\$ 110.000,00).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local, supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lan-

ce com sinal de vinte por cento (20%), de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 29 de abril de 1960. Eu, Djalma Lobato Muller, Auxiliar Judiciário "H", datilografeiro. E eu, Inocencio Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

(a) Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da 1.ª J.C.J. (G. — Dia 3/5/60)

Citação com o prazo de dez dias

Pelo presente fica citado Bar Liverpool, à rua Gaspar Viana, n. 148, para pagar, em dez dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de cinquenta e oito cruzeiros (Cr\$ 58,00), correspondente às custas do acórdão homologado nesta Junta em 8 de abril de 1960, em que foi reclamado no processo n. 1.ª J.C.J.-1375/59, cujo teor é o seguinte: O reclamado paga ao reclamante, neste ato e ocasião, a importância de hum mil e seiscentos e setenta e sete cruzeiros como liquidação do valor total do pedido. O reclamante recebeu a supra dita quantia, contou-a, achou-a certa e passou recibo afinal. A Junta homologou a conciliação. Custas proporcionalmente sobre o valor do acórdão na importância de cinquenta e oito cruzeiros para cada uma das partes, de que fica isento o reclamante em virtude de perceber menos do dobro do salário mínimo da região. Caso não pague, nem garante a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Belém, 29 de abril de 1960. Eu, Djalma Lobato Muller, Auxiliar Judiciário "H", datilografeiro. E eu, Inocencio Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

(a) Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da 1.ª J.C.J. (G. — Dia 3/5/60)

COMARCA DA CAPITAL

LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL
O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito da Quinta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital de leilão público judicial com o prazo de dez (10) dias, dele virem ou tiverem conhecimento que no dia doze (12) do próximo mês de maio, às dezesseis (16) horas, no local onde se encontram depositados, sito nesta cidade à Trav. 7 de Setembro, no. 107, irão a público pregão de venda a arrematação em leilão público, os bens abaixo relacionados, penhorados para garantia do pagamento do pedido e demais despesas decorrentes da Ação Executiva que Isaac Nunes Feijó, move contra a firma Gomes Pinto & Cia., a saber: — 28 mesas com tempo de fôrmica, avaliadas em Cr\$ 56.000,00; 72 cadeiras marca Cir-dan, avaliadas em Cr\$ 10.000,00; 1 cristaleira com porta de vidro, avaliada em Cr\$ 1.500,00; 1 balcão com tempo de fôrmica, avaliada em Cr\$ 50.000,00; 1 mesa com tempo de fôrmica, avaliada em Cr\$ 15.000,00; 1 balcão prateleira com porta de vidro, avaliada em Cr\$ 8.000,00; 1 cafeteira marca Monarca, avaliada em Cr\$ 15.000,00; 1 balcão Frigidaire, marca Bagepill, com motor Brasil, avaliada em Cr\$ 200.000,00; 1 balcão Frigidaire com motor Arno, avaliada em Cr\$ 100.000,00; 1 torrador de pão marca Turnix, avaliada em Cr\$ 500,00; 1 montcha de vidro com armação de ferro ava-

liada em Cr\$ 3.000,00; 1 balcão com tempo de fôrmica, avaliada em Cr\$ 100.000,00; 1 lote de latas de doce em conserva, avaliada em Cr\$ 70,00; 1 lote de garrafas Gancia avaliada em Cr\$ 1.120,00; 1 lote de garrafas de Martini, avaliada em Cr\$ 1.520,00; 1 lote de garrafas de Cinzano, avaliada em Cr\$ 1.840,00; 1 lote de Gin, marca Cordón, avaliada em Cr\$ 6.840,00; 1 lote de garrafas de Rhun Marca Duñar, avaliada em Cr\$ 2.120,00; 1 lote de garrafas de licor de "Cacau" avaliada em Cr\$ 1.620,00; 8 garrafas de Rhun Carney, avaliadas em Cr\$ 1.440,00; 1 lote de garrafas de Champanha marca Michielon, avaliada em Cr\$ 500,00; 9 garrafas de conhaque marca Dubar, avaliadas em Cr\$ 1.620,00; 1 lote de garrafas de quinado Cruzeiro, avaliada em Cr\$ 6.000,00; 10 garrafas de Rhun Montilla, avaliadas em Cr\$ 1.600,00; 1 lote de latas de conserva de suco de tomate, avaliada em Cr\$ 300,00; 1 lote de caixas de chá-mate, avaliada em Cr\$ 100,00; 1 lote de colheres de vários tamanhos, avaliação em Cr\$ 200,00; 1 lote de garfos e facas avaliada em Cr\$ 400,00; 1 Bomboniere de vidro, avaliada em Cr\$ 120,00; 1 esterelizador elétrico, avaliada em Cr\$ 2.000,00; 5 acucareiros de matéria plástica, avaliados em Cr\$ 25.000,00; 3 acucareiros niquelados, avaliados em Cr\$ 75,00; 1 cafeteira de alumínio, avaliada em Cr\$ 45,00; 2 vidros de Pickles, avaliados em Cr\$ 60,00; uma concha para sorvetes avaliada em Cr\$ 30,00; 6 taças niqueladas, avaliadas em Cr\$ 150,00; uma máquina para fazer macarrão, avaliada em Cr\$ 400,00; um aparelho de ar refrigerado, avaliada em Cr\$ 40.000,00; 2 jarras de vidro, para água, avaliadas em Cr\$ 50,00; 4 vasilhinhos para flores, avaliados em Cr\$ 40,00; 4 cálices pequenos, de vidro, avaliados em Cr\$ 28,00; 3 fogões a gás e querosene, avaliados em Cr\$ 1.200,00; 1 fogão de lenha, no estado, avaliada em Cr\$ 500,00; 1 mesa de cozinha com tempo de zinco, avaliada em Cr\$ 200,00; 1 lote de painéis diversas avaliada em Cr\$ 1.500,00; 1 máquina de moer carne, avaliada em Cr\$ 150,00; um candeeiro Petromax, avaliada em Cr\$ 250,00; 1 lote de pratos de vários tipos, avaliada em Cr\$ 2.190,00; 1 lote de mantegueiras de vidro, avaliada em Cr\$ 210,00; 1 lote de pratinhos de matéria plástica para descanso de copos, avaliados em Cr\$ 20,00; 12 tijelas avaliadas em Cr\$ 96,00; 8 caixas de Vermouth, avaliadas em Cr\$ 6.400,00; 1 lote de taças, avaliada em Cr\$ 120,00; 1 lote de copos comuns, avaliada em Cr\$ 60,00; 1 lote de copos de pé, avaliada em Cr\$ 200,00; 1 pequeno lote de paliteiros de matéria plástica, avaliada em Cr\$ 15,00; 10 garrafas de Vinho Clarette avaliadas em Cr\$ 4.000,00; 1 lote de vinho marca Cruzeiro S. O. S. avaliada em Cr\$ 2.000,00; 1 lote de garrafas de Vinho Michielon, avaliada em Cr\$ 13.360,00; 1 lote de garrafas de suco de uva, avaliada em Cr\$ 1.020,00; 1 redoma de vidro, com imagem de Santo Antonio, avaliada em Cr\$ 500,00; 1 batedor de ovos, avaliada em Cr\$ 15,00 e uma Bomboniere, avaliada em Cr\$ 200,00; tudo no total de Cr\$ 663.819,00 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e dezenove cruzeiros).

Quem pretender arrematar os bens acima relacionados deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, para o fim de dar seu lance, ao Leloeiro designado, que deverá aceitar o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O Comprador pagará à Banca o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Leloeiro, Escrivão, custas da Arrematação e respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 dias do mês de abril de 1960 — Eu, Ruy Barata, Escrivão Vitalício do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar, conferi e subscrevo.

Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito da 5.ª Vara da Comarca da Capital. (T. 27 754 — Dia 3-5-60)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Educação e Cultura, no exercício financeiro de 1958.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 84, n. II, da Lei n. 1.346, de 12/2/60, cita, como citado fiscal, através do presente Edital que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Educação e Cultura, no exercício de 1958, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito.

Belém, 19 de abril de 1960. Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente (G. — Dias — 26, 28, 30/4 — 3, 4, 6, 7, 8, 12, 14, 19, 20, 21; 22 e 25/5/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Albertina Flores de Melo França, nos termos do art. 70 do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32.ª Comarca — Vizeu, 82.ª Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica à margem direita da Estrada, Pará-Maranhão, entre os quilômetros 93 e 96, limitando-se: de um lado, com terras requeridas por Ulisses Campolina França; de outro lado, e fundos, com terras de quem de direito, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela, município de Vizeu.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 12 de abril de 1960. Yolanda L. Brito, Oficial Administrativo. (T. — 27 751 — Dias: 28-4, 29 e 18-5-60)